

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000981201814.
 PREGÃO SISPP Nº 230/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR.
 CNPJ Contratado: 01011976000475. Contratado : ORION TELECOMUNICACOES
 ENGENHARIA-S/A. Objeto: Contratação de serviço de engenharia que consiste na
 adequação da cerca de proteção física do Centro do Reator de Pesquisas - CRPQ do IPEN-
 CNEN/SP. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005 . Vigência: 05/01/2019 a 04/06/2019.
 Valor Total: R\$240.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801829. Data de Assinatura:
 05/01/2019.

(SICON - 13/02/2019) 113202-11501-2018NE801854

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000846201811.
 INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR.
 CNPJ Contratado: 10350750000147. Contratado : MMCONEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 -Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 2.400 embalagens (RMD)
 certificadas para despacho de radiofarmacos no CR do IPEN-CNEN/SP. Fundamento Legal:
 Art. 25- da Lei 8666/93 . Vigência: 11/02/2019 a 15/03/2019. Valor Total: R\$379.200,00.
 Fonte: 100000000 - 2018NE801912. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 13/02/2019) 113202-11501-2018NE801854

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de
 25/01/2019 foi alterado. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação
 de serviços de elaboração e redação de documentos necessários ao depósito de pedido de
 patente de invenção ou modelo de utilidade do IPEN. Total de Itens Licitados: 00001 Novo
 Edital: 14/02/2019 das 08h30 às 12h00 e de 12h01 às 16h30. Endereço: Av Prof. Lineu
 Prestes 2242 Cidade Universitaria Butantã - SAO PAULO - SP. . Entrega das Propostas:
 18/03/2019 às 10h00.

FIDEL FURTADO SANCHEZ
 Presidente Comissão de Licitação

(SIDE - 13/02/2019) 113202-11501-2018NE800548

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 41/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em
 31/01/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de
 serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação dos softwares dos sistemas de
 informação do IPEN/CNEN-SP, de acordo com o planejamento e apoio da Serviço de Gestão
 de Desenvolvimento de Sistemas - SEGDS, conforme requisitos, especificações,
 quantitativos e níveis de serviço constantes neste Edital e seus anexos

FIDEL FURTADO SANCHEZ
 Pregoeiro

(SIDE - 13/02/2019) 113202-11501-2018NE800548

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**EXTRATO PRÉVIO Nº 6400/2019**

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso
 de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5,
 inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o
 processo a seguir discriminado:

Processo nº: 01250.072022/2018-20

Requerente: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São
 Paulo -EERP

CNPJ: 63.025.530/0027-43

Endereço: Bloco Neide Fávero e Bloco Principal da EERP Av. dos Bandeirantes,
 3900, Campus Ribeirão Preto. Bairro Monte Alegre. Ribeirão Preto - CEP 14.040-902.

Assunto: Solicitação de CQB para instalações para execução de atividades com
 OGMs da classe 1 de risco biológico.

Ementa: O Presidente do Comissão Interna de Biossegurança da Escola de
 Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Ricardo Lacchini,
 solicita à CTNBio parecer técnico para concessão de Certificado de Qualidade em
 Biossegurança (CQB) para as áreas denominadas: Laboratório de Genômica e Imunobiologia
 - LGBIO, Laboratório de farmacogenética - PGXlab e Laboratório de Farmacologia
 Cardiovascular e Biotério de Manutenção para execução de atividades de pesquisa em
 regime de contenção e ensino com organismos geneticamente modificados da classe de
 risco 1. A instituição solicita que as áreas sejam credenciadas para o nível de biossegurança
 1 junto a CTNBio. Os organismos a serem manuseados pela instituição nestas instalações
 são linhagens comerciais de Escherichia coli, Pichia pastoris e Mus musculus da classe de
 risco 1. Serão responsáveis pelas áreas: Laboratório de Farmacogenética - PGXlab: Prof. Dr.
 Riccardo Lacchini; Biotério de Manutenção da EERP/USP e Laboratório de Farmacologia
 Cardiovascular: Prof. Dr. Carlos Renato Tirapelli; Laboratório de Genômica e Imunobiologia
 - LGBIO Profa. Dra. Beatriz Rossetti Ferreira. O Presidente da CIBio declara que as
 instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado
 às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a
 serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a
 qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração
 formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são
 apropriadas à realização dos projetos propostos.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do
 cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do
 requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de
 dezembro de 2005 e artigo 27 do Regimento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de
 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da
 União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta,
 excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse
 processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser
 encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO****RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CHAMADAS PÚBLICAS**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna
 público o resultado preliminar da Chamada Pública ENCOMENDA RHA E TRINEE II. As
 propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/0243066594247453>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna
 público o resultado da Chamada Pública MCTI/CNPQ/Universal 14/2014 (Prorrogação). As
 propostas aprovadas encontram-se no link:

Faixa A - até R\$ 30.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/3791781959844339>
 Faixa B - até R\$ 60.000,00 - <http://resultado.cnpq.br/1512394418543875>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna
 público o resultado preliminar da Chamada Pública EDITAL ERANET- LAC - 1. As propostas
 aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/7433695853816057>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna
 público o resultado preliminar da Chamada Pública EDITAL ERANET LAC 3 - 2. As propostas
 aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/8527705228295471>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna
 público o resultado preliminar da Chamada Pública EDITAL ERANET LAC 3 - 4. As propostas
 aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/2731409784905070>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna
 público o resultado preliminar da Chamada Pública EDITAL ERANET LAC 3. As propostas
 aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/7968710885836987>

Em, 13 de Fevereiro de 2019.
 JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO
 Presidente do Conselho

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2019**

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica comunicado
 ao Sr. Guilherme Cardoso Atan, CPF 413.926.848-46, processo 206924/2013-5, da cobrança
 documental, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, realize a apresentação do comprovante
 de interstício. Informamos que o não atendimento deste comunicado, implica no envio do
 processo ao SECOA, deste CNPq, para providências no que diz respeito à cobrança
 atualizada dos valores pagos durante a sua permanência no Exterior, conforme legislação
 vigente.

Em, 13 de Fevereiro de 2019.
 MARCELO ALVES CASTRO
 Chefe de Serviço de Acompanhamento de Bolsistas
 Egressos PO-329/2012

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
 CNPq e o Instituto de Estudos Avançados.
 PROCESSO CNPq: 01300.010562/2018-87.
 RESUMO DO OBJETO: Doação de bens.
 PROCESSO: 560228/2010-4.
 TERMO DE DEPÓSITO: 2017/025471.
 DATA DA ASSINATURA 07 de Fevereiro de 2019.
 ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos
 Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Lester de Abreu Faria - Diretor do Instituto de Estudos
 Avançados.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
 CNPq e a Universidade Federal de Uberlândia - UFU.
 PROCESSO CNPq: 01300.000767/2019-35.
 RESUMO DO OBJETO: Doação de bens.
 PROCESSO: 486742/2012-1.
 TERMO DE DEPÓSITO: 2015/020915.
 DATA DA ASSINATURA 12 de Fevereiro de 2019.
 ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos
 Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Valder Steffen Júnior - Reitor da Universidade Federal
 de Uberlândia.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
 CNPq e a Universidade Federal do Maranhão PROCESSO CNPq: 01300.012319/2018-01.
 RESUMO DO OBJETO: Doação de bens móveis.
 PROCESSO: 620163/2008-9.
 TERMO DE DEPÓSITO: 2011/009139.
 DATA DA ASSINATURA 12 de Fevereiro de 2019.
 ASSINAM: Pelo Doador - CNPq: Anderson Malta da Silva - Coordenador de Recursos
 Logísticos - COLOG / Pelo Donatário: Nair Portela Silva Coutinho - Reitora da Universidade
 Federal do Maranhão.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 753/2019 - UASG 364102**

Nº Processo: 01300000753201911 . Objeto: Potenciostato galvanostato modelo versasta.
 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de
 21/06/1993.. Justificativa: CNPq 405602/2018-9 Estudo da propriedade mecânica e
 resistência à corrosão de compostos de matriz. declaração de Dispensa em 12/02/2019.
 ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT ANNA. Coordenadora Substituta Geral de Administração
 e Finanças. Ratificação em 12/02/2019. CLAUDIO DA SILVA LIMA. Diretor Substituto de
 Gestão e Tecnologia da Informação. Valor Global: R\$ 67.157,53. CNPJ CONTRATADA :
 Estrangeiro INTERPRISE USA.

(SIDE - 13/02/2019) 364102-36201-2019NE800143

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12382/2019 - UASG 364102

Nº Processo: 01300012382201830 . Objeto: Impelidor com parafuso. Total de Itens
 Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993..
 Justificativa: Cetem Centro de Tecnologia Mineral declaração de Dispensa em 07/02/2019.
 CAROLINA GASPAS LEITE. Coordenadora Substituta de Recursos Logísticos. Ratificação em
 07/02/2019. ANA THEREZA CARNEIRO DE SANT ANNA. Coordenadora Substituta Geral de
 Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 13.173,52. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro
 FUTUREX INC.

(SIDE - 13/02/2019) 364102-36201-2019NE800143

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12437/2019 - UASG 364102

Nº Processo: 01300012437201810 . Objeto: Espectrofotômetro Total de Itens Licitados: 00001.
 Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Auxílio
 CNPq 465719/2014-7 Processamento e Aplicação de Imas de ETR para Indústria de Alta
 Tecnologia. declaração de Dispensa em 07/02/2019. CAROLINA GASPAS LEITE. Coordenadora
 Substituta de Recursos Logísticos. Ratificação em 07/02/2019. ANA THEREZA CARNEIRO DE
 SANT ANNA. Coordenadora Substituta Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$
 28.229,48. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EQUILAB INC.

(SIDE - 13/02/2019) 364102-36201-2019NE800143





Serviço Público Federal

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE CONSISTE NA ADEQUAÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO FÍSICA DO CENTRO DO REATOR DE PESQUISAS - CRPQ DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – IPEN-CNEN/SP E A EMPRESA ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A , NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 095.2018
LIVRO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 01342000981/2018-14

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu **Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN**, Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli – São Paulo/SP , no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado CNEN/IPEN, e a empresa ORION Telecomunicações Engenharia S/A., com sede na Rua Apinajés, nº 159 – Sumaré – São Paulo/SP – CEP:01258-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.011.976/0004-75, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Veloso Mizuno, Representante Legal-Procurador, portador do R.G. nº 1.288.090-SSP/DF, e do CPF nº 455.415.581-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo IPEN-CNEN/SP 01342000981/2018-14** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

01342000981/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias bigentes e do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico IPEN-CNEN/SP 230.2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação do serviço de engenharia que consiste na **adequação da cerca de proteção física do Centro do Reator de Pesquisas - CRPq do IPEN-CNEN/SP**; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo deste Termo de Contrato, em seus 04 anexos e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, com início na data de **05.02.2019** e encerramento em **04.06.2019**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113202



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Fonte: 1.100.00000

Programa de Trabalho da UNIÃO: 19.572.2059.20UX.0001

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PI: 20UX0002011

EMPENHO: 2018NE801829

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital (**item 18 e seus subitens**) e em seu Anexo I intitulado Projeto Básico (**item 13 e seus subitens**)

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis
- 6.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
- 6.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes IPEN-CNEN/SP poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1.** Nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, fica a CONTRATADA dispensada de quaisquer das modalidades de garantia previstas no citado dispositivo legal.



Serviço Público Federal

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Anexo I do Edital intitulado Projeto Básico - **item 4**

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto de Termo de Contrato será efetuada por Servidor designado pela autoridade competente do IPEN-CNEN/SP, na forma estabelecida no Anexo I do Edital – intitulado Projeto Básico – **item 11**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações do IPEN-CNEN/SP e da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo I do Edital – intitulado – projeto Básico - **item 9 e seus subitens.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução deste Termo de Contrato são aquelas previstas no Edital e em seu Anexo I– intitulado Projeto Básico - **item 19** e seus subitens – Edital e **item 12** e seus subitens - Anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do IPEN-CNEN/SP em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '16'.



Serviço Público Federal

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Obs.: Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo IPEN-CNEN/SP e CONTRATADA.

São Paulo, 05 de janeiro de 2019.

Dr. Wilson Aparecido Parejo Calvo
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
IPEN-CNEN/SP

Rodrigo Veloso Mizuno
Representante Legal (Procurador)
ORION Telecomunicações Engenharia S/A.

TESTEMUNHAS

Edson Franco Lima
Coordenador de Administração
Infraestrutura do IPEN-CNEN/SP
RG.: nº 6.845.499-5
CPF.: nº 817.573.368-34

Elizabeth B. de Faria Lainetti
e Arquiteta do IPEN/CNEN/SP
RG.: nº 5.063.911-0
CPF.: nº 783.565.807-06

Obs.- – Este Contrato teve a sua minuta aprovada pela Procuradoria Federal, conforme parecer de fls. **195/196** do processo **01342000981/2018-14**.